

MANUAL



ÍNDICE DE GOVERNANÇA E DE INTEGRIDADE



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Ficha Técnica

Prefeito Municipal

Ricardo Nunes

Vice-Prefeito Municipal

Ricardo Nascimento Mello Araújo

Controlador Geral do Município

Daniel Falcão

Chefe de Gabinete

Marcos Augusto Carboni

Chefe de Assessoria Técnica

Victor Hugo Massami Rios Morizono

Elaboração e Edição

Victor Hugo Massami Rios Morizono

Francineide Mendes Rozado

João Sabino Bueno de Azevedo

Diagramação

Thiago Henrique Pereira

A Controladoria Geral do Município (CGM), na qualidade de órgão central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de São Paulo, desenvolveu o Índice de Governança e de Integridade (IGI) com o objetivo de monitorar e avaliar o desempenho dos órgãos da Administração Direta Municipal em temas como transparência, atendimento ao cidadão, conformidade e boas práticas de gestão.

O IGI é composto por nove indicadores, construídos a partir de critérios objetivos e replicáveis, permitindo uma análise padronizada e abrangente das práticas de controle interno adotadas em todos os órgãos da Prefeitura.

Ao fornecer um diagnóstico claro sobre os pontos fortes e as oportunidades de melhoria, o IGI apoia a atuação dos gestores públicos na correção de falhas e no aprimoramento contínuo dos processos. Além disso, reforça o compromisso com a accountability, funcionando como instrumento de prestação de contas à sociedade.

Indicadores



TRANSPARÊNCIA ATIVA

Avalia a disponibilização de dados, informações e documentos nos portais institucionais dos órgãos municipais.



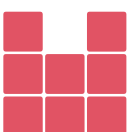
TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Avalia o desempenho dos órgãos municipais no que tange ao atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados no Município de São Paulo.



RECLAMAÇÕES ATENDIDAS

Avalia o desempenho dos órgãos municipais no que diz respeito ao atendimento das reclamações e solicitações protocolada por cidadãos na Ouvidoria Geral do Município.



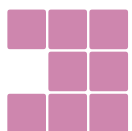
DADOS ABERTOS

Avalia o comprometimento dos órgãos municipais em relação à execução da Política Municipal de Transparência e Dados Abertos – PMDATA.



MATURIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

Avalia o nível de maturidade dos órgãos municipais em relação ao Programa de Integridade e Boas Práticas.



CONTRATOS EMERGENCIAIS

Avalia a proporção de contratações emergenciais, realizadas por meio das hipóteses de dispensa de licitação, em relação ao total de contratações firmadas pelos órgãos municipais.



TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

Avalia o engajamento dos órgãos municipais no que concerne ao tratamento de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município.



AÇÕES PRELIMINARES EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Avalia o engajamento dos órgãos municipais quanto a ações de garantia da privacidade e proteção de dados pessoais.



CONCLUSÃO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Avalia o grau de implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Município, dentro da execução dos trabalhos de auditoria, pelos órgãos municipais.

Cálculo do IGI

A escala do IGI varia de 0 a 10, e o resultado de cada órgão é calculado com base na média das notas finais de seus indicadores, exceto o Indicador de Conclusão das Recomendações de Auditoria (ICRA). Esse indicador funciona como uma nota bônus, que varia de 0 a 1, atribuída às pastas que implementarem as recomendações da Auditoria Geral do Município. O cálculo é expresso pela seguinte fórmula:

$$IGI = \frac{\text{Soma dos Indicadores}}{8} + ICRA$$



O **Indicador de Transparência Ativa (ITA)** avalia a disponibilização de dados, informações e documentos nos portais institucionais dos órgãos municipais.

Por meio dessa avaliação, espera-se verificar em que medida os parâmetros previstos em legislações específicas, bem como em recomendações internas da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, estão sendo observados, além do grau de integração das informações disponibilizadas de maneira ativa e se há promoção de boas práticas de gestão da informação e acessibilidade.

São critérios de avaliação do indicador:

1. Publicação de dados sobre a atuação do órgão no Botão **“Acesso à Informação”**;
2. Publicação de dados sobre espaços e atividades de fomento do diálogo com a população no Botão **“Participação Social”**;
3. Publicação de informações sobre os serviços públicos prestados pelo órgão no Botão **“Quadro de Serviços”**;
4. **Adequação ao template e textos padrão**, conforme as instruções da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Especial de Comunicação;
5. **Data de atualização das páginas.**

Cálculo da nota

A nota final do ITA é obtida por meio de média ponderada, que considera os seguintes pesos para cada critério:

Critério	Peso
Botão “Acesso à Informação”	30%
Botão “Participação Social”	20%
Botão “Quadro de Serviços”	10%
Adequação ao template e textos padrão	30%
Data de atualização das páginas	10%

Descrição dos critérios avaliados

1. Botão “Acesso à Informação”

As páginas acessadas através do botão “Acesso à Informação” devem apresentar os dados do órgão em cada uma de suas seções:

- Institucional;
- Ações e Programas;
- Perguntas Frequentes;
- Informações Classificadas e Desclassificadas;
- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
- Auditorias;
- Compras Públicas;
- Contratos Administrativos;
- Convênios e Parcerias;
- Doações, Comodatos, Brindes e Presentes; e
- Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)*

**a partir do 2º semestre de 2025*

2. Botão “Participação Social”

As páginas acessadas através do botão “Participação Social” devem apresentar as informações necessárias sobre espaços e atividades de fomento do diálogo com a população nas seções:

- Conselhos e Órgãos Colegiados;
- Conferências;
- Audiências Públicas;
- Consultas Públicas;
- Eventos e Promoção da Cidadania;
- Fundos Públicos.

3. Botão “Quadro de Serviços”

A página deve apresentar informações relacionadas aos serviços públicos oferecidos pelo órgão e equipamentos públicos relacionados à sua atuação.

4. Adequação ao template e textos padrão

Avalia-se a existência dos botões “Acesso à Informação”, “Participação Social” e “Quadro de Serviços” no portal institucional do órgão, bem como a utilização dos textos padrão e layout indicados pela CGM por meio de manuais específicos.

5. Data de atualização

As datas das páginas que compõem o portal institucional do órgão devem ser atualizadas mensalmente, mesmo que não haja alterações em seu conteúdo.

Exemplo de cálculo da nota

Botão “Acesso à Informação”

75% das informações obrigatórias



7,50

Peso 30%

Botão “Participação Social”

50% das informações obrigatórias



5,50

Peso 20%

Botão “Quadro de Serviços”

Nenhuma informação encontrada



0,00

Peso 10%

Template e texto padrão

Uso correto do modelo padrão



10,00

Peso 30%

Data de atualização das páginas

Sem atualização por dois meses



0,00

Peso 10%

$$(7,5 \times 0,30) + (5 \times 0,20) + (0 \times 0,10) + (10 \times 0,30) + (0 \times 0,10)$$

Nota Final

Indicador de Transparência Ativa

6,25

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias na transparência ativa do órgão, a fim de tornar o acesso à informação mais ágil e eficiente para a população.

Fundamentação Legal

- *Constituição Federal (art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; art. 216, § 2º);*
- *Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);*
- *Lei Municipal nº 14.720/2008;*
- *Decreto Municipal nº 50.070/2008;*
- *Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);*
- *Decreto Municipal nº 53.623/2012;*
- *Lei Municipal nº 16.051/2014;*
- *Lei Federal nº 13.460/2017;*
- *Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);*
- *Decreto Municipal nº 58.426/2018;*
- *Lei Municipal nº 17.901/2023;*
- *Decreto Municipal nº 63.463/2024;*
- *Portaria Conjunta nº 01/2024/CGM/SECOM/SGM.*



TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O **Indicador de Transparência Passiva (ITP)** avalia o desempenho dos órgãos municipais no atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI) — Lei Federal nº 12.527/2011, e no Decreto Municipal nº 53.623/2012.

O ITP utiliza critérios objetivos para medir a qualidade das respostas aos pedidos de acesso à informação registrados na ferramenta e-SIC, assegurando que sejam prestadas de forma eficiente, clara e dentro dos prazos e diretrizes da LAI, promovendo maior transparência e controle social.

O **e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)** é uma plataforma criada para garantir o direito de acesso à informação pública, conforme estabelecido pela LAI. O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações públicas a órgãos e entidades da Administração Pública.

São critérios de avaliação do indicador:

1. **Agilidade** no atendimento aos pedidos;
2. **Aspectos Formais básicos** que devem estar presentes nas respostas, que se referem a **Saudação Formal e Assinatura da Chefia de Gabinete**;
3. **Atendimento** do pedido, observando os encaminhamentos a outros órgãos e a instâncias superiores – **Nível de Encaminhamento e Nível de Instância**;
4. **Encaminhamento por Declínio de Competência** para aferir o tempo que o órgão leva para redirecionar pedidos quando o órgão não é competente para respondê-los.

Cálculo da nota

A nota final do ITP é obtida por meio de média ponderada, com pesos que variam conforme a existência ou não de encaminhamentos por declínio de competência:

Critério	Peso (com Declínio de Competência)	Peso (sem Declínio de Competência)
<i>Agilidade</i>	20%	20%
<i>Aspectos Formais</i>	10%	15%
<i>Atendimento</i>	50%	65%
<i>Encaminhamento por Declínio de Competência</i>	20%	-

Descrição dos critérios avaliados

1. Agilidade

Tempo que o órgão levou para responder a maior parte dos pedidos de acesso à informação recebidos no período.

Descrição	Nota
<i>Tempo de resposta > 30 dias</i>	0
<i>Tempo de resposta ≤ 30 dias</i>	2,5
<i>Tempo de resposta ≤ 25 dias</i>	5
<i>Tempo de resposta ≤ 20 dias</i>	7,5
<i>Tempo de resposta em até 10 dias</i>	10

2. Aspectos Formais

2.1. Saudação Formal

Uso de saudação formal no início nas respostas dos pedidos de acesso à informação (como “Prezado Munícipe”), sem mencionar o nome do destinatário.

Descrição	Nota
<i>Mais de 80% sem saudação</i>	0
<i>Até 80% sem saudação</i>	2,5
<i>Menos de 60% sem saudação</i>	5
<i>Menos de 40% sem saudação</i>	7,5
<i>Menos de 20% sem saudação</i>	10

2.2. Assinatura da Chefia de Gabinete

Inclusão de assinatura da Chefia de Gabinete, responsável por transmitir informações aos interessados, nas respostas dos pedidos de acesso à informação.

Descrição	Nota
<i>Mais de 80% sem assinatura</i>	0
<i>Até 80% sem assinatura</i>	2,5
<i>Menos de 60% sem assinatura</i>	5
<i>Menos de 40% sem assinatura</i>	7,5
<i>Menos de 20% sem assinatura</i>	10

3. Atendimento

3.1. Nível de Encaminhamento

Quantas vezes o pedido é repassado para outros órgãos para complementação da informação.

Descrição	Nota
<i>4 ou mais encaminhamentos</i>	<i>0</i>
<i>3 encaminhamentos</i>	<i>2,5</i>
<i>2 encaminhamentos</i>	<i>5</i>
<i>1 encaminhamento</i>	<i>7,5</i>
<i>Sem encaminhamento</i>	<i>10</i>

3.2. Nível de Instância

Quantas vezes cada pedido é submetido a recursos perante instâncias superiores.

Descrição	Nota
<i>Recurso à 2ª instância, "ex officio", em razão da ausência de resposta</i>	<i>0</i>
<i>Recurso à 3ª instância (Comissão Municipal de Acesso à Informação)</i>	<i>2,5</i>
<i>Recurso à 2ª instância (Controladoria Geral do Município)</i>	<i>5</i>
<i>Recurso à 1ª instância (Autoridade máxima do órgão ou entidade municipal)</i>	<i>7,5</i>
<i>Não foi submetido a recurso</i>	<i>10</i>

4. Encaminhamento por Declínio de Competência

Tempo que o órgão levou para encaminhar a outro órgão cada pedido de acesso à informação quando não possui competência para atendê-lo.

Descrição	Nota
<i>Encaminhamento por declínio realizado com 17 a 20 dias</i>	<i>0</i>
<i>Encaminhamento por declínio realizado com 16 a 13 dias</i>	<i>2,5</i>
<i>Encaminhamento por declínio realizado com 9 a 12 dias</i>	<i>5</i>
<i>Encaminhamento por declínio realizado com 5 a 8 dias</i>	<i>7,5</i>
<i>Encaminhamento por declínio realizado com 1 a 4 dias</i>	<i>10</i>

Exemplo de cálculo da nota

Agilidade

Tempo de resposta na maior parte dos casos entre 11 e 20 dias



7,50

Peso 20%

Aspectos Formais

Menos de 20% sem saudação (nota 10)

Entre 41% e 60% sem assinatura (nota 5)



7,50

Peso 10%

Atendimento

Maior parte dos processos tem 2 encaminhamentos (nota 5)

Maior parte dos processos tem recurso à 2ª instância (CGM) (nota 5)



5,00

Peso 50%

Encaminhamentos por Declínio de Competência

Maior parte dos encaminhamentos por declínio realizado levam de 5 a 8 dias



7,50

Peso 20%

$$(7,5 \times 0,2) + (7,5 \times 0,1) + (5 \times 0,5) + (7,5 \times 0,2)$$

Nota Final

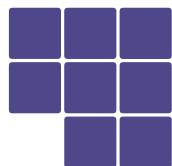
Indicador de Transparência Passiva

6,25

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias na transparência passiva do órgão, a fim de tornar o acesso à informação mais ágil e eficiente para a população.

Fundamentação Legal

- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Decreto Municipal nº 53.623/2012.



RECLAMAÇÕES ATENDIDAS

O **Indicador de Reclamações (IR)** avalia o desempenho dos órgãos municipais quanto ao atendimento das demandas (reclamações, solicitações, elogios e sugestões) protocoladas pelos cidadãos junto à Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Ao avaliar a capacidade de resposta e a qualidade do atendimento prestado, o IR busca promover maior eficiência na gestão pública, incentivar a melhoria contínua dos serviços oferecidos e fortalecer a transparência e a participação social na Administração Pública.

São critérios de avaliação do indicador:

1. **Prazo** para resposta dos órgãos às demandas registradas pelo cidadão junto à Ouvidoria Geral do Município;
2. **Porcentagem de processos** finalizados no semestre em análise.

Cálculo da nota

A nota final do IR é obtida por meio de média ponderada, que considera os seguintes pesos para cada critério:

Critério	Peso
<i>Prazo</i>	66,6%
<i>Porcentagem de processos finalizados</i>	33,3%

Descrição dos critérios avaliados

1. Prazo para resposta

Tempo que o órgão levou para responder a cada uma das demandas recebidas no período.

Descrição	Nota
<i>Reclamações atendidas com mais de 30 dias de atraso **</i>	0
<i>Reclamações atendidas com até 30 dias de atraso **</i>	2,5
<i>Reclamações atendidas com até 20 dias de atraso **</i>	5
<i>Reclamações atendidas com até 10 dias de atraso **</i>	7,5
<i>Reclamações atendidas dentro do prazo *</i>	10

* Prazo legal para oferecimento de resposta conclusiva ao munícipe, fixado pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 58.426/2018.

** Status do atendimento após ultrapassado o prazo legal.

2. Porcentagem de processos finalizados

Tempo que o órgão levou para responder a maior parte dos pedidos de acesso à informação recebidos no período.

Descrição	Nota
Menos de 20%	10
Menos de 40%	7,5
Menos de 60%	5
Menos de 80%	2,5
80% ou mais	0

Exemplo de cálculo da nota

Prazo para resposta

Maior parte das reclamações atendidas com até 20 dias de atrasos



5,00

Peso 66,6%

Porcentagem de processos finalizados

Menos de 60% de processos finalizados em relação ao total



5,00

Peso 33,3%

$$(5 \times 1 + 5 \times 0,5) / 1,5$$

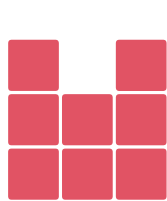
Nota Final
Indicador de Reclamações

5,00

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias, tanto para garantir o cumprimento dos prazos legais quanto para melhorar a resolutividade das demandas, aspectos fundamentais para a credibilidade institucional e o fortalecimento da transparência pública.

Fundamentação Legal

- Decreto Municipal nº 58.426/2018.



DADOS ABERTOS

O **Indicador de Dados Abertos (IDA)** avalia o comprometimento dos órgãos em relação à execução da Política Municipal de Dados Abertos e Transparência Ativa — PMDATA (Lei Municipal nº 17.901/2023) e sua implementação (Decreto Municipal nº 63.463/2024).

A PMDATA tem como objetivo garantir o acesso público a dados governamentais em formato aberto, promovendo a transparência, a eficiência na gestão pública e a participação da sociedade. Ela visa organizar e compartilhar informações entre órgãos públicos e com a população, respeitando a legislação sobre privacidade e proteção de dados. A política também incentiva a inovação, o controle social, a digitalização de documentos, a interoperabilidade entre sistemas e a capacitação de agentes públicos, fortalecendo a cultura de transparência e a participação social.

São critérios de avaliação do indicador:

1. **Governança** em Abertura de Dados;
2. **Grau de Maturidade** no Uso do Portal de Dados Abertos.

Cálculo da nota

A nota final do IDA é obtida por meio de média simples dos seguintes critérios:

Critério	Peso
<i>Governança em Abertura de Dados</i>	50%
<i>Grau de Maturidade no Uso do Portal de Dados Abertos</i>	50%

Descrição dos critérios avaliados

1. Governança em Abertura de Dados

É avaliada a capacidade do órgão de estruturar, planejar e executar ações voltadas à abertura de dados.

Descrição	Nota
<i>Participação do ponto focal na capacitação do Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD) e do Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA)</i>	2,00
<i>Atualização do Catálogo Municipal de Bases de Dados (CMBD)</i>	4,00
<i>Elaboração do Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA)</i>	4,00

2. Grau de Maturidade no Uso do Portal de Dados Abertos

Tempo que o órgão levou para responder a maior parte dos pedidos de acesso à informação recebidos no período.

Descrição	Nota
Manutenção dos conjuntos de dados de acordo com o CMBD e o PSTDA	2,50
Disponibilidade de dicionário de dados para conjuntos de dados	2,50
Disponibilidade de Licença Aberta para conjuntos de dados	2,50
Disponibilidade de versões dos arquivos em formato aberto	2,50

Exemplo de cálculo da nota

Governança em Abertura de Dados

RCI participou da capacitação	2,00
Não houve atualização do Catálogo	0,00
Plano Setorial elaborado e atualizado	4,00



6,00

Peso 50%

Grau de Maturidade no Uso do Portal de Dados Abertos

Foi feita a manutenção da atualidade dos dados de 8 dos 10 conjuntos	2,00 (80%)
Dicionário de dados dos 10 conjuntos disponíveis	2,50 (100%)
6 dos 10 conjuntos possuem Licença Aberta	1,50 (60%)
4 dos 10 conjuntos possuem versões dos arquivos em formato aberto	1,00 (40%)



7,00

Peso 33,3%

$$(5,0 \times 0,5) + (7,0 \times 0,5)$$

Nota Final

Indicador de Dados Abertos

6,50

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias na disponibilização de dados em formatos mais abertos e padronizados..

Fundamentação Legal

- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei Municipal nº 16.051/2014;
- Decreto Municipal nº 58.447/2018;
- Lei Municipal nº 17.273/2020;
- Lei Municipal nº 17.901/2023;
- Decreto Municipal nº 63.463/2024.



MATURIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

O **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)** avalia o grau de maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP de cada órgão, conforme parâmetros preestabelecidos, a fim de aferir o grau de comprometimento dos órgãos a esse importante instrumento de gestão.

O Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 59.496/2020 e consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, e medidas de controle, destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência, nos moldes da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

São critérios de avaliação do indicador:

1. Comprometimento da **Alta Administração**;
2. **Cultura** para Integridade;
3. **Gestão da Transparência**;
4. **Gestão de Riscos** para a Integridade;
5. **Gestão da Integridade Pública**.

Esses critérios são avaliados em três níveis progressivos, que representam os estágios de desenvolvimento dos órgãos em relação à sua maturidade em integridade pública e têm o seguinte peso na nota final do IM-PIBP:

1. **Nível Padronizado (40%)**;
2. **Nível Integrado (30%)**;
3. **Nível Gerenciado (30%)**.

Cálculo da nota

A nota final do IM-PIBP é obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério de avaliação:

Critério	Pontuação máxima
<i>Comprometimento da Alta Administração</i>	2,50
<i>Cultura para Integridade</i>	1,50
<i>Gestão da Transparência</i>	1,00
<i>Gestão de Riscos para a Integridade</i>	2,50
<i>Gestão da Integridade Pública</i>	2,50

O valor de cada critério de avaliação corresponderá à soma das pontuações dos indicadores-chave de desempenho (KPIs) abarcados e integralmente atendidos pelo órgão.

Descrição dos critérios avaliados

1. Comprometimento da Alta Administração

É avaliada a atuação ativa da alta administração do órgão na promoção da integridade institucional. Considera-se a formalização do apoio ao programa, a supervisão das ações de integridade, a designação da equipe de Gestão de Integridade e a estruturação de uma área que trate do controle interno na unidade.

2. Cultura para Integridade

É avaliada a promoção da cultura para integridade no órgão por meio da realização de ações de comunicação contínuas e abrangentes, da capacitação ética dos servidores e o monitoramento da efetividade da equipe de controle interno.

3. Gestão da Transparência

É avaliada a transparência do órgão na promoção da integridade por meio da divulgação e atualização de informações, no site institucional, tais como àquelas relacionadas ao Programa de Integridade, à disponibilização de informações a respeito do Código de Conduta Funcional, à consulta prévia para prevenção a situações que suscitem conflito de interesses e aos canais de denúncia disponíveis.

4. Gestão de Riscos para a Integridade

É avaliada a efetividade da gestão de riscos na promoção da integridade institucional. Considera-se a existência de processos estruturados de identificação e tratamento de riscos, sua integração aos objetivos estratégicos, o uso de metodologias padronizadas e o acompanhamento contínuo pela alta administração de resultados e status do monitoramento dos riscos.

5. Gestão da Integridade Pública

É avaliada a gestão de integridade do órgão com base no atendimento às recomendações de auditoria, na entrega das declarações de bens, na aderência ao sistema e-Prevenção e na resposta às demandas da Ouvidoria Geral do Município. Além disso, considera-se a conformidade em processos disciplinares e o cumprimento de políticas de inclusão nos cargos em comissão e de estágio profissional.

O sistema e-Prevenção é uma ferramenta disponibilizada ao gestor para ajudá-lo na implantação de práticas que aprimorem a integridade da sua organização.

Exemplo de cálculo da nota

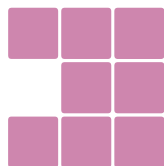
KPIs	Nota Máxima	Cenário 1 KPIs evidenciados	Cenário 2 KPIs evidenciados
NP.CAA.1 - Termo de Compromisso e Alcance de resultados assinado	0,33	0,33	0,33
NP.CAA.2 - Equipe de Gestão de Integridade formalmente designada e integrada por, pelo menos, 01 servidor efetivo	0,33	0,33	0,33
NP.CAA.3 - Participação da Alta Administração, pelo menos 01 (uma) vez ao semestre, na supervisão do PIBP	0,33	0,33	0,33
NI.CAA.1 - Participação da Alta Administração em ações de integridade, ao menos 01 (uma) vez ao ano	0,75		0,75
NG.CAA.1 - Existência de área de Controle Interno, ou equivalente, com demonstração anual de atuação efetiva	0,25		
NG.CAA.2 - Área de controle interno possui, pelo menos, 3 servidores, sendo 2 efetivos	0,25		
NG.CAA.3 - Orçamento destinado à Unidade de Controle Interno	0,25		
NP.CIN.1 - Planejamento e execução das ações de Comunicação para a Integridade	0,30	0,30	0,30
NP.CIN.2 - 10% dos servidores realizaram curso de Ética no Serviço Público, no CFCI	0,30	0,30	0,30
NI.CIN.1 - 100% dos servidores manifestam ciência ao Código de Conduta Funcional (CCF)	0,15		0,15
NI.CIN.2 - 50% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-6 realizaram Curso de Ética no Serviço Público no CFCI	0,15		0,15
NI.CIN.3 - São promovidas ações junto aos Conselhos sobre questões de Integridade e Ética	0,15		
NG.CIN.1 - Código de Ética específico	0,15		
NG.CIN.2 - 100% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-06 realizaram o Curso de Ética no Serviço Público no CFCI	0,15		
NG.CIN.3 - Gestão e avaliação regular da área de controle interno (indicadores de desempenho)	0,15		
NP.GTR.1 - Publicação do PIBP no site institucional	0,13	0,13	0,13
NP.GTR.2 - Publicação das devolutivas ao PIBP no site institucional	0,13	0,13	0,13
NP.GTR.3 - Disponibilização de informações no site institucional: CCF, Consulta Conflito e Canal de Denúncias	0,13	0,13	0,13
NI.GTR.1 - Atualização e disponibilização do Catálogo Municipal de Base de Dados (CMBD)	0,15		0,15
NI.GTR.2 - Manutenção do Selo de Acessibilidade Digital	0,15		0,15
NG.GTR.1 - Publicação interativa semestral no site institucional de gastos públicos	0,10		
NG.GTR.2 - Atualização semestral dos repasses e transferências no site institucional com publicação interativa	0,10		
NG.GTR.3 - Existência de Plano Setorial de Transparência e Dados Abertos (PSTDA) e abertura dos dados no Portal Dados Abertos	0,10		

KPIs	Nota Máxima	Cenário 1 KPIs evidenciados	Cenário 2 KPIs evidenciados
NP.GRI.1 - Existência de Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)	0,50	0,50	0,50
NP.GRI.2 - Entrega semestral de relatório de monitoramento PIBP	0,50	0,50	0,50
NI.GRI.1 - Monitoramento contínuo do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)	0,38		0,38
NI.GRI.2 - Divulgação semestral, pela Alta Administração, de resultados/status do PIBP	0,38		0,38
NG.GRI.1 - Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) integrado ao Planejamento Estratégico	0,38		
NG.GRI.2 - Abordagem metodológica de apetite ao risco para o Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)	0,38		
NP.GIP.1 - Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 25%	0,50	0,50	0,50
NP.GIP.2 - Declaração de Bens e Valores por 100% dos servidores da Unidade	0,50	0,50	0,50
NI.GIP.1 - Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 50%	0,19		0,19
NI.GIP.2 - Resposta às reclamações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo	0,19		0,19
NI.GIP.3 Atendimento das recomendações do Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade e Boas Práticas em percentual igual ou superior a 70%	0,19		
NI.GIP.4 - Certidões negativas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) de empresas contratadas	0,19		
NG.GIP.1 - Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 75%	0,19		
NG.GIP.2 - Processo de Apuração Preliminar concluído em até 30 dias	0,19		
NG.GIP.3 - 20% dos cargos em comissão e de estágio profissional ocupados por negros, negras ou afrodescendentes	0,19		
NG.GIP.4 - Obtenção do nível aprimorado no sistema e Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)	0,19		
TOTAL	10,00	4,00	6,47

Em ambos os casos, o resultado evidencia que ainda há ampla margem para aprimoramento no que se refere à consolidação de uma cultura institucional ética, transparente e comprometida com a conformidade

Fundamentação Legal

- Decreto Municipal nº 59.496/2020;
- Decreto Municipal nº 62.809/2023.



CONTRATOS EMERGENCIAIS

O **Indicador de Contratos Emergenciais (ICE)** avalia a proporção de contratações emergenciais (realizadas por meio das hipóteses de dispensa de licitação), sobre o total de contratações (independentemente da modalidade utilizada) firmadas pelos órgãos municipais, sendo considerados, para fins de apuração do indicador, apenas os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Por meio dessa avaliação, espera-se controlar a realização de contratos emergenciais pelos órgãos, tendo em vista que a realização de contratações diretas apresenta fragilidades na medida em que expõe a administração a riscos relacionados à falta de planejamento e de transparência na escolha do fornecedor, o que pode causar danos ao erário.

São critérios de avaliação do indicador:

1. **Quantidade**, que representa a proporção de contratos emergenciais em relação ao total de contratos firmados;
2. **Valor**, que representa a proporção do valor dos contratos emergenciais em relação ao valor total de contratos firmados.

Cálculo da nota

A nota final do ICE é obtida por meio de média ponderada dos seguintes critérios:

Critério	Peso
<i>Quantidade</i>	20%
<i>Valor</i>	80%

Descrição dos critérios avaliados

1. Nota por Quantidade

Proporção de contratos emergenciais em relação ao total de contratos firmados.

Descrição	Nota
<i>Superior a 10%</i>	0
<i>Até 10%</i>	2,5
<i>Até 6%</i>	5
<i>Até 3%</i>	7,5
<i>Abaixo de 1%</i>	10

2. Nota por Valor

Proporção do valor dos contratos emergenciais em relação ao valor total de contratos firmados.

Descrição	Nota
Superior a 50%	0
Até 50%	2,5
Até 20%	5
Até 5%	7,5
Abaixo de 1%	10

Exemplo de cálculo da nota

Nota por Quantidade

Acima de 1% e abaixo de 3% da quantidade de contratos é emergencial



7,50

Peso 20%

Nota por Valor

Acima de 5% e abaixo de 20% do valor dos contratos é de emergenciais



5,00

Peso 80%

$$(7,5 \times 0,2) + (5 \times 0,8)$$

Nota Final

Indicador de Contratos Emergenciais

5,50

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias, a fim de reduzir o uso de contratações emergenciais em termos de valor e garantir maior alinhamento aos princípios da Administração Pública.

Fundamentação Legal

• Lei Federal nº 14.133/2021.



TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

O **Indicador de Denúncias (ID)** avalia o desempenho dos órgãos municipais no que se refere à análise e retorno das tratativas das denúncias encaminhadas pela Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Por meio do ID, é possível identificar eventuais morosidades e a qualidade da resposta apresentada (especificamente quanto a observância dos princípios de confidencialidade e proteção de dados pessoais).

São critérios de avaliação do indicador:

1. Qualidade das Respostas Apresentadas;
2. Tempo de Resposta.

Cálculo da nota

A nota final do ID é obtida por meio de média simples dos seguintes critérios:

Critério	Peso
<i>Qualidade</i>	50%
<i>Tempo</i>	50%

Descrição dos critérios avaliados

1. Qualidade das Respostas

É avaliado se o órgão manteve protegidos os dados pessoais e sensíveis do denunciante e do denunciado.

Descrição	Nota
<i>Superior a 30% de ocorrência</i>	0
<i>Até 30% de ocorrência</i>	2,5
<i>Até 20% de ocorrência</i>	5
<i>Até 5% de ocorrência</i>	7,5
<i>Até 1% de ocorrência</i>	10

2. Tempo de resposta

Descrição	Nota
Denúncias atendidas com mais de 70 dias	0
Denúncias atendidas entre 61 e 70 dias	2,5
Denúncias atendidas entre 51 e 60 dias	5
Denúncias atendidas entre 41 e 50 dias	7,5
Denúncias atendidas até 40 dias	10

Exemplo de cálculo da nota

Qualidade das Respostas

Mais de 5% e menos de 20% de ocorrências



5,00

Peso 50%

Tempo de Resposta

Maior parte das denúncias atendidas entre 41 e 50 dias



7,50

Peso 50%

$$(5 \times 0,5) + (7,5 \times 0,5)$$

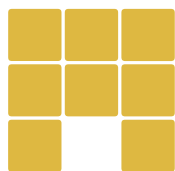
Nota Final
Indicador de Denúncias

6,25

Nesse caso, a nota indica ampla margem para melhorias, refletindo um espaço para aprimoramento na proteção de dados e maior agilidade nas respostas.

Fundamentação Legal

- Lei Federal nº 13.709/2018;
- Decreto Municipal nº 58.426/2018;
- Decreto Municipal nº 43.233/2003;
- Portaria CGM nº 01/2022.



AÇÕES PRELIMINARES EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O **Indicador de Ações Preliminares em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (IPD-AP)** avalia o nível de esforço, proatividade e comprometimento dos órgãos municipais com sua adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

A proteção de dados pessoais na Administração Pública é crucial para resguardar a privacidade dos cidadãos e garantir o uso responsável das informações coletadas. Cumprir a LGPD não apenas evita riscos legais, mas também reforça a transparência e a confiança da população nos serviços públicos, promovendo uma gestão mais segura e respeitosa com os direitos individuais.

Trata-se de ações preliminares, considerando o grau de maturidade dos órgãos no presente momento.

São critérios de avaliação do indicador:

1. **Capacitação** em Proteção de Dados Pessoais (CP);
2. **Autoavaliação** do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (AD).

Os dois critérios são medidos anualmente: o critério “Capacitação em Proteção de Dados Pessoais (CP)” é aferido no primeiro semestre, e o critério “Autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais (AD)”, no segundo.

Cálculo da nota

A nota final do IPD-AP é obtida por meio de média simples dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Capacitação	50%
Autoavaliação	50%

Descrição dos critérios avaliados

1. Capacitação em Proteção de Dados Pessoais

Quantidade de participações do órgão em capacitações organizadas pela Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais (CPD).

Descrição	Nota
Órgão não teve participação em capacitação ofertada pela CPD nos últimos 12 meses	0
Órgão teve participação em 1 (uma) capacitação ofertada pela CPD nos últimos 12 meses	5
Órgão teve participação em mais de 1 (uma) capacitação ofertada pela CPD nos últimos 12 meses	10

2. Autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais

Envio da autoavaliação anual do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e a implementação do Controle 10.

Descrição	Nota
Órgão não enviou a autoavaliação anual no período	0
Órgão enviou a autoavaliação anual no período	5
Órgão enviou a autoavaliação com a implementação do Controle 10 (divulgação de informações do Encarregado)	10

O Controle 10 é assim definido: “O órgão divulga a identidade e as informações de contato do Encarregado de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador?”

Exemplo de cálculo da nota

Capacitação em Proteção de Dados Pessoais

Participação em mais de 1 capacitação nos últimos 12 meses



10,00

Peso 50%

Autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais

O órgão enviou a autoavaliação anual no período, mas não implementou o Controle 10



5,00

Peso 50%

$$(10 \times 0,5) + (5 \times 0,5)$$

Nota Final

Indicador de Ações Preliminares em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

7,50

Nesse caso, a nota indica margem para melhorias, a fim de garantir maior comprometimento do órgão à proteção de dados pessoais.

Fundamentação Legal

- Constituição Federal (art. 5º, LXXIX);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- Decreto Municipal nº 59.767/2020;
- Decreto Municipal nº 62.809/2023;
- Instrução Normativa CGM nº 01/2022;
- Instrução Normativa CGM nº 02/2024.



CONCLUSÃO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

O **Indicador de Conclusão de Recomendações de Auditoria (ICRA)** avalia o grau de implementação de recomendações de auditoria emitidas aos órgãos pela Auditoria Geral do Município (AUDI).

As auditorias internas são fundamentais para o fortalecimento da gestão pública, contribuindo para a legalidade, eficiência e transparência dos processos. Por meio da avaliação independente de controles e práticas administrativas, é possível identificar riscos e propor melhorias, apoiando a tomada de decisões e promovendo o uso responsável dos recursos público.

Para a avaliação do ICRA, são consideradas todas as recomendações concluídas nos 4 (quatro) semestres anteriores à mensuração, considerando que todo primeiro semestre corresponde ao período de 1º de janeiro a 30 de junho, e todo segundo semestre, ao período de 1º de julho a 31 de dezembro.

São critérios de avaliação do indicador:

1. Pontuação de **Conclusão** das Recomendações (PC);
2. Grau de **Impacto** das Recomendações (GI).

Cálculo da nota

A nota final do ICRA é uma medida que expressa, a partir de média ponderada, o grau de atendimento às recomendações emitidas, considerando o impacto relativo de cada recomendação.

$$\text{Indicador de Conclusão de Recomendações de Auditoria} = \frac{\sum (PC \times GI)}{\sum (GI)}$$

O ICRA será contabilizado como pontuação extra para os órgãos que possuem recomendações emitidas, pela Auditoria Geral do Município, dentro da execução dos trabalhos de auditoria. Seu valor varia de 0 a 1.

Descrição dos critérios avaliados

1. Pontuação de Conclusão (PC)

Pontuação atribuída a cada recomendação concluída, de acordo com seu nível de implementação.

Descrição	Nota
Recomendação implementada	1
Recomendação implementada parcialmente	0,8
Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente	0,4
Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor	0
Não houve providência	0

2. Grau de Impacto das Recomendações (GI)

Impacto negativo da não implementação da recomendação em relação ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão e/ou impacto negativo na prestação de serviço público à população.

Descrição	Nota
Alta	6
Média	3
Baixa	1

Exemplo de cálculo da nota

	Pontuação de Conclusão (PC)	Grau de Impacto das Recomendações (GI)
Recomendação 1	1 (implementada)	6 (alto)
Recomendação 2	0,8 (parcialmente implementada)	3 (médio)
Recomendação 3	0,4 (ação inadequada)	1 (baixo)
Recomendação 4	6 (sem providência)	6 (alto)

$$\frac{(1 \times 6) + (0,8 \times 3) + (0,4 \times 0,6) + (0 \times 6)}{6 + 3 + 1 + 6}$$

Nota Final

Indicador de Conclusão de Recomendações de Auditoria

0,55

Nesse caso, a nota indica margem para fortalecer a governança e a responsabilização do órgão, a fim de elevar o comprometimento institucional com os resultados da auditoria.

Fundamentação Legal

• Portaria nº 12/CGM/2023.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO